ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manacapuru

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 08/06/99

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Luiz Rodrigues da Mota
Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/99.

"QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO SEQUENCIAL CRONOLÓGICA DAS LEIS MUNICIPAIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS LEGISLATIVOS."

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Vereador ANTONINO MACHADO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU PROMULGO a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O L E G I S L A T I V A

Art. 1º - Fica estabelecido a numeração sequencial cronológica das Leis Municipais, Resoluções e Decretos Legislativos.

Art. 2º - A data do ato deverá corresponder a data de sua assinatura.

Art. 3º - A Lei de menor número deverá ser datada antes da Lei de número maior para que não ocorra desobediência a ordem cronológica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1999.

ANTONINO MACHADO DA SILVA
PRESIDENTE